



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 026/2024-PE**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços consiste na **Contratação de empresa do ramo pertinente, com objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro Fornecimento de Carne Bovina e frango sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA.**

Item	Nome	P. UNT	QTD	UND	Total
1	Asa de Frango	R\$ 25,23	1.000	KG	R\$ 25.230,00
2	Carne bovina com osso	R\$ 28,46	2.800	KG	R\$ 79.688,00
3	Carne bovina moída	R\$ 29,40	2.700	KG	R\$ 79.380,00
4	Carne bovina de 1ª	R\$ 38,01	2.100	KG	R\$ 79.821,00
5	Carne bovina de 2ª	R\$ 35,61	2.200	KG	R\$ 78.342,00
6	Frango sem tempero	R\$ 18,13	3.000	KG	R\$ 54.390,00
7	Peito de frango	R\$ 25,54	2.500	KG	R\$ 63.850,00
VALOR GLOBAL					R\$ 460.701,00

VALOR MÍNIMO DOS LANCES POR ITEM R\$ 0,10 (dez centavos)

1. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, visando o futuro fornecimento de carne bovina e frango sob regime de entrega parcelado. Este fornecimento é crucial para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA.

A constante necessidade de consumo desses produtos por parte dos servidores da Secretaria de Administração e Finanças, bem como de outros setores do município, torna a aquisição essencial. A carne bovina e o frango serão utilizados para atender demandas de serviços de rotina e assistência técnica, tanto nas comunidades quanto na sede do município. A entrega parcelada permite uma gestão mais eficiente dos estoques e evita a deterioração dos alimentos, garantindo que sempre haja produtos frescos disponíveis para consumo.

A contratação é imprescindível para evitar a interrupção das atividades públicas, o que comprometeria o funcionamento regular da administração municipal. A continuidade no fornecimento de carne bovina e frango assegura que todas as áreas do município operem de forma plena, atendendo às necessidades nutricionais dos servidores e, por extensão, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do Item.**

3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do Item.

3.4 **Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades das secretarias.**

3.5 O fornecimento dos materiais, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo;

3.6 Só será aceito os bens/serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

3.7 Os bens/serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.
- 4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
- 4.3 Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

- 5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 **Será Parcelada, de acordo com as necessidades do Município.**

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
- 7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
- a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/2006, Lei nº 14.133/21.

9. REAJUSTE

- 9.1 Não haverá reajuste de preços

10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

- 10.1 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de fornecimento de peças para veículos leves, ônibus e micro ônibus na sede do Município de Brasil Novo/PA, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo – PA, 11 de novembro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo